DECRETO N.º 5.347 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Desapropriação de uma Área de Terras com 2.831,25m2, designada "A", situada a Rua Heitor do Amaral nº 95 em Barão de Javari, perímetro urbano do 1º Distrito de Miguel Pereira.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, finalmente, o benefício social intrínseco nos atos públicos voltados para o bem estar da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado urgência na Desapropriação por Utilidade Pública do imóvel de uma área de terras com 106,05m2 (cento e seis metros e cinco centímetros quadrados), de uma área total de 2.831,25m2 (dois mil, oitocentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), designada "A", situada a Rua Heitor do Amaral nº 95 em Barão de Javari, perímetro urbano do 1º Distrito de Miguel Pereira.

Art. 2º - A Área de 106,05m2 (cento e seis metros e cinco centímetros quadrados), a ser desapropriada, com perímetro de 64,05m e forma irregular descrito e caracterizado da forma seguinte: início no vértice do ponto P1 e distância de 16,04m encontra o do ponto P2; deste ponto e distância de 10,70m em curva encontra o vértice do ponto P3, estes dois segmentos com frente para a Rua Heitor do Amaral; deste ponto P3 e distância de

4,50m em linha reta encontra o ponto P4; deste ponto e distância de 2,54m em linha reta encontra o vértice do ponto P5; deste ponto e distância de 8,50m em linha reta encontra o vértice do ponto P6, confrontando com quem de direito; deste ponto P6 e distância de 21,77m em linha reta encontra o vértice do ponto P1, confrontando com o leito da linha férrea (RFFSA), início desta descrição.

Art. 3º - O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a Desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO
Publicado em 21 a 28/02/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Pagina 02 a 03/Bim nº 484
Rúbrica
Mat. 01/2450